



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, em caráter temporário, Do Departamento de Saúde e Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária dos cargos abaixo:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Carga Horária Vagas	Vagas	Remuneração	Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem	40 hs/s	01	R\$ 1.331,13	Ensino Médio Completo e Curso Esp. De Auxiliar de Enfermagem com Registro COREN
Agente de Transito	44 hs/s	01	R\$ 1.384,13	Ens. Médio Completo e Carteira de Habilitação “A” e “C”

2. Descrição das Funções:

2.1 - Auxiliar de Enfermagem: Executa pequenos serviços de enfermagem sob supervisão do enfermeiro ou orientação do médico, auxiliando atendimento aos pacientes, aplicação de medicamentos intravenosos e orais, vacinas, remédios, aferimento de temperaturas, pressão arterial, acompanhamento de doentes, coleta de material para exame de laboratório, esterilização e preparo de instrumentos médicos, orientação de paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, sob a coordenação superior, atua sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe, reinspeciona a validade de medicamentos e coordena a assepsia do local de trabalho emanando às ordens necessárias para sua necessária limpeza. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

2.2 - Agente de Transito: Verifica as condições do trânsito, examinando o estado de conservação do semáforo, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido, para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso; dirige o trânsito guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes; observa a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades; fiscaliza, autua e aplica as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito; dirige o trânsito, assegurando a prioridade de pedestres nos acessos a escolas, hospitais, repartições públicas e outros locais de intensa movimentação, coíbe abusos de veículos estacionados de forma irregular; efetua desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego; orienta transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente; elabora, fiscaliza e implanta a sinalização vertical e horizontal; fiscaliza o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação e a utilização de cinto de segurança pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

passageiros dos veículos que circulam no município. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das funções de Auxiliar de Enfermagem e Agente de Trânsito.

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.3 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/95, L.C. nº 781/2013 e L. C. nº 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.4 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.5 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.6 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.7 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das Inscrições

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, no período de 28/03/2019 à 05/04/2019 e serão gratuitas.

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas

5.1 - As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 11/04/2019, às 18h00 hs, na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início.



5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

6. Da Prova para o cargo de Auxiliar de Enfermagem

6.1 - A prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 2,00 (dois) pontos cada, 10 (dez) questões de Matemática valendo 2,00 (dois) pontos cada e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valendo 6,00 (seis) pontos cada, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre:

6.1.1.- **Língua Portuguesa:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário) e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo; interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego de vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões geris de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilísticas: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística.

6.1.2 - **Matemática:** Conjuntos. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiações). Razões, proporções, percentagem. Juros. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatórias. Medidas e sistemas de medidas. Matrizes e determinantes. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Inequações. Polinômios. Geometria plana: ponto, reta, plano; ângulos; semelhança; relações métricas em figuras planas; perímetros e áreas. Geometria espacial; relações métricas e volumes dos principais sólidos. Trigonometria. Funções. Gráficos e tabelas; interpretação.

6.1.3 - **Conhecimento Específico:** Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parental, cuidados especiais, coleta de material para exames. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução às doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacina. Socorros de Emergência: parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas, luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatria: a criança o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns; berçários e lactário. Centro Cirúrgico: Terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns.

6.1.4 - **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento específico.**



7 - Da Prova para o cargo de Agente de Trânsito

7.1.1 - A prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 2,00 (dois) pontos cada, 10 (dez) questões de Matemática valendo 2,00 (dois) pontos cada e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valendo 6,00 (seis) pontos cada, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre:

7.1.2 - **Língua Portuguesa:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário) e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo; interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego de vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões geris de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilísticas: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística.

7.1.3 - **Matemática:** Conjuntos. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiações). Razões, proporções, porcentagem. Juros. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatórias. Medidas e sistemas de medidas. Matrizes e determinantes. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Inequações. Polinômios. Geometria plana: ponto, reta, plano; ângulos; semelhança; relações métricas em figuras planas; perímetros e áreas. Geometria espacial; relações métricas e volumes dos principais sólidos. Trigonometria. Funções. Gráficos e tabelas; interpretação.

7.1.4 - **Conhecimento Específico:** Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da sinalização do trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança do veículo, da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; dos registros de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei nº 9.503, de 23/09/1997. Código de Trânsito Brasileiro. A legislação de Trânsito (resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN).

7.1.5 - **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento específico.**

8. Da classificação dos Candidatos

8.1 - Os candidatos para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Agente de Trânsito serão classificados após a realização da Prova Escrita;

8.2 - Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

9 - São critérios para desempate na classificação:

a) Maior idade

b) Maior número de filhos menores de 18 anos

10 - Da divulgação dos Resultados: Será divulgado no dia 15/04/2019 no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

11. Dos Recursos

a) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs30, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Das Disposições Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- 1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;
- 2.** O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da data da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;
- 3.** O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;
- 4.** Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
 - a) Uma foto 3 x 4 recente
 - b) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
 - c) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
 - d) Certidão de casamento, se casado (a), certidão de nascimento, se solteiro (o)
 - e) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais
 - f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
 - g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar
 - h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
 - i) Cédula de Identidade (RG)
 - j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
 - k) Comprovante de Residência
 - l) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo
- 5)** Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 6)** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aquele que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função
- 7)** O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente
- 8)** O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar de sua homologação.
- 9)** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 28 de março de 2019

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal